

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2011
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**

PROCESSO N.º : 5851-3/2012
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
CNPJ : 01.614.538/0001-59
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2011
PREFEITO : ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE : RAQUEL JORGE
ALEXANDRE MAGNO RIBEIRO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao art. 31 e inciso I do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como ao inciso I do art. 29 e ao § 1º do art. 139 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de Guarantã do Norte, exercício financeiro de 2011, com o objetivo de subsidiar a emissão do **Parecer Prévio sobre as Contas de Governo** prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório se refere ao período de janeiro a dezembro/2011 e

consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 18/2012 e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Ildo Ribeiro de Medeiros, prefeito municipal, e, as do Poder Legislativo, do Senhor João Batista Borelli, cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
Nome:	ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Período:	2011

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO	
Nome:	JOÃO BATISTA BORELLI
Período:	2011

2. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de União do Sul

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de União do Sul

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (dados consolidados do Município)

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

- **Alterações do PPA:**

No exercício em análise o PPA (Lei nº 361/2009), aprovou-se o plano plurianual do Município para vigorar no período de 2010 a 2013. Foi protocolado neste Tribunal sob nº 22195-3/2009. Encontra-se registrado por julgamento singular em 29/06/2010.

No exercício em análise o PPA (Lei nº 361/2009) foi alterado por meio das seguintes lei:

- Lei nº 422/2011 – dispõe sobre a revisão do plano plurianual – PPA (anexo I – demonstrativo de ações por Secretaria para o exercício de 2012-2013; Programas Finalísticos – Anexo II e Quadro Detalhamento da Despesa – Anexo III.

1. Por meio das leis supracitadas, as alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria (art. 165, § 1º, CF).

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Por meio da Lei nº 393/2010, aprovaram-se as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício em exame.

1. A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei nº 401/2010 aprovou o orçamento do Município para o exercício em exame.

1. A LOA não foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF) **FB 13**;
Este item foi analisado no processo nº 431-6/2011, referente à análise da Lei Municipal nº 401/2010 que estima a receita e fixa a despesa.
O gestor encaminhou a defesa, no entanto, não foi acolhida pela equipe técnica.
Diante disso, a irregularidade permanece para as contas anuais de governo.
2. O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social

e de investimentos (art. 165, § 5º da CF);

3. A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

Demonstra-se, a seguir, os dados do orçamento:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	7.434.200,00
Orçamento da Seguridade Social (b)	2.765.800,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b)	10.200.000,00
Créditos Adicionais (e)	4.080.842,40
Anulações (f)	4.080.842,40
Orçamento Final (g = d+e-f)	10.200.000,00

Fonte: fls. 191 e 192-TCE/MT

4. Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF);
5. Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei 4.320/64);
6. No exercício de 2011 não houve abertura de créditos adicionais extraordinários;
7. Os créditos adicionais - suplementares ou especiais - foram abertos com a

indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF);

8. Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF);
9. A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF);
10. O crédito adicional especial ou extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior, reaberto no exercício em análise, foi incorporado ao orçamento no limite de seu saldo (art. 167, § 2º, CF e art. 45, Lei 4.320/64).

3.1.4. Cumprimento das Metas e Programas

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Tabela I – Programas de Governo – Previsão e Execução

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
0002	GESTAO DA POLITICA PUBLICA	297.342,40	286.439,60	96,33%
0003	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	724.000,00	706.005,06	97,51%
0007	GESTAO TOTAL	16.800,00	10.734,60	63,89%
0005	APOIO A ENTIDADES NAO	59.500,00	57.182,00	96,10%

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
	GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ESFERA DO GOVERNO			
0007	GESTAO TOTAL	254.100,00	239.518,24	94,26%
0007	GESTAO TOTAL	500,00	72,00	14,40%
0003	GESTAO DA POLITICA ADMINISTRACAO	2.000,00	605,00	30,25%
0017	GESTAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.200,00	5.424,84	17,96%
0017	GESTAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	39.700,00	32.630,18	82,19%
0017	GESTAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	295.800,00	241.918,56	81,78%
0018	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.300,00	30.980,15	73,23%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	9.500,00	6.953,28	73,19%
0020	GESTAO DA POLITICA DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	316.000,00	298.401,07	94,43%
0026	BLOCO I ATENCAO BASICA	1.713.900,00	1.596.907,49	93,17%
0022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	103.600,00	63.757,72	61,54%
0025	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	320.000,00	291.871,30	91,20%
0024	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	2.500,00	1.167,25	46,69%
0024	BLOCO III VIGILANCIA EM SAUDE	57.000,00	49.332,25	86,54%
0028	BRASIL ESCOLARIZADO	914.870,00	852.579,39	93,19%
0029	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO	21.100,00	19.808,00	93,87%
0035	EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.166.860,00	1.095.395,61	93,87%
0033	EDUCACAO INFANTIL	664.600,00	641.218,09	96,48%
0032	APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	46.600,00	39.996,90	85,83%
0027	PRODUCAO DE EXPANSAO CULTURAL	71.900,00	59.946,81	83,37%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	716.200,00	714.889,13	99,81%

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
0013	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE OBRAS	582.547,60	527.203,82	90,49%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	9.230,00	5.490,00	59,47%
0008	APOIO A PROMOCAO AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00	159,50	7,97%
0009	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	92.680,00	81.019,77	87,41%
0010	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS	5.000,00	80,68	1,61%
0012	ENERGIA CIDADADA	168.000,00	164.513,00	97,92%
0014	INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA	662.200,00	617.047,63	93,18%
0034	ESPORTE E LAZER	143.770,00	129.245,24	19,51%
0006	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS	80.000,00	69.600,00	87,00%
0006	ADMINISTRACAO DE OPERACOES ESPECIAIS	102.000,00	102.000,00	100,00%

Fonte: APLIC – Informes mensais/Despesas/Compatibilidade PPA, LDO e LOA.

Pelos valores previstos e executados, demonstrados na tabela, conclui-se pelo equilíbrio do planejado e executado.

3.2. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

3.2.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Sra. Elisandra Andreolla Brizante, contador inscrito no CRC/MT sob número 5863/0-0, cujos dados pessoais são os seguintes:

CONTADOR	
NOME:	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Período:	2011

1. Não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.2.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

3.2.2.1. Resultado da Arrecadação Orçamentária - Quociente de Arrecadação da Receita (QAR)

<u>receita arrecadada</u> = QAR	10.685.619,46	1,05
receita prevista	10.200.000,00	

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 previsto foram arrecadados R\$ 1,05; e que a receita arrecadada é maior do que a prevista, ocorrendo excesso de arrecadação no valor de R\$ 485.619,46.

3.2.2.2. Quociente de Realização da Despesa (QRD)

<u>despesa orçamentária realizada</u> = QRD	9.859.125,33	0,96
despesa orçamentária autorizada	10.200.000,00	

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi realizada R\$ 0,96, a despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

1. As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

3.2.2.4. Resultado da Execução Orçamentária - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

<u>receita arrecadada</u> = QRO	10.685.619,46	1,08
despesa realizada	9.859.125,33	

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa realizada, arrecadou-se R\$ 1,08; receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

1. Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

3.2.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13, Lei nº 4.320/64)

3.2.3.1. Restos a Pagar

3.2.3.1.1. Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar

<u>disponibilidade financeira – depósitos de terceiros – saldo previdenciário</u>	1.183.830,43 – 0,00 – 0,00	1,52
restos a pagar processados e não-processados – previdenciários	777.314,27- 0,00	

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,52 de disponibilidade financeira.

3.2.3.1.2. Quociente de Inscrição de Restos a Pagar

<u>restos a pagar processados e não-processados</u>	714.264,27	0,07
total da despesa empenhada	9.859.125,33	

- Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,07 foram inscritos em restos a pagar.
- Demonstrativo dos restos a pagar:
 - Anexo 1 - Restos a Pagar.
 - Quadro 1.1 - Restos a pagar processados e não-processados.

3.2.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

3.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

<u>ativo financeiro</u> = QSF	1.183.830,43	1,45
passivo financeiro	813.755,39	

- Esse resultado indica superávit financeiro, que pode servir como recurso para abertura de créditos adicionais no exercício seguinte.

3.2.4.2. Dívida Pública

3.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento – QLE

<u>Dívida Consolidada Líquida</u> = QLE	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	9.417.688,46	

- Esse resultado indica que não há obrigações a longo prazo sem cobertura de recebimentos correntes líquidos.
- 1. O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.
- Demonstrativos da dívida:
 - Anexo 2 – Dívida Pública.
 - ✓ Quadro 2.1. Dívida Consolidada Líquida.
 - Anexo 3 – Receita.
 - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

3.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

<u>Dívida Consolidada Contratada</u> = QLE	<u>79.464,66</u>	0,01
Receita Corrente Líquida	9.417.688,46	

- Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.
- 1. A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.
- Demonstrativo da dívida:
 - Anexo 2– Dívida Pública.
 - ✓ Quadro 2.2. Movimentação e saldo de dívidas.

3.2.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP)

<u>Amortização + juros + demais encargos</u> = QDDP	<u>69.940,75 + 64.548,94</u>	0,01
Receita Corrente Líquida	9.417.688,46	

- Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.
1. A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.
- Demonstrativo da dívida:
 - Anexo 2 – Dívida Pública.
 - ✓ Quadro 2.2. Movimentação e saldo de dívidas.

3.3. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2011, a receita prevista foi de R\$ 10.200.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 10.685.619,46. Deste total, R\$ 541.926,25 corresponde à arrecadação da receita tributária própria e, R\$ 9.417.688,46, à receita corrente líquida.

A contribuição para o Fundeb foi de R\$ 1.414.911,00.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram

constatados os seguintes achados de auditoria:

1. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, atendeu ao disposto na LDO e a pelo menos uma das condições previstas nos incisos I e II do art. 14 da LRF.
- Demonstrativos da receita:
 - Anexo 3 – Receita.
 - ✓ Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. origem de recursos.
 - ✓ Quadro 3.2. Receita Tributária Própria.
 - ✓ Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL).

3.4. DESPESA CONSOLIDADA

3.4.1. Despesa Total

Para o exercício de 2011, a despesa autorizada foi de R\$ 10.200.000,00, sendo realizado o montante de R\$ 9.859.125,33.

- Demonstrativo da despesa:
 - Anexo 4 – Despesa.
 - ✓ Quadro 4.1. Despesa por função.

3.4.2. Educação

3.4.2.1. Limites Legais

3.4.2.1.1. Ensino (art. 212, CF)

1. Foi aplicado o montante de R\$ 2.408.503,84, correspondente a 32,05% da receita base de R\$ 7.514.744,13, na manutenção e desenvolvimento do ensino, não assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.
- Demonstrativos do ensino:
 - Anexo 5 – Ensino
 - ✓ Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).
 - ✓ Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).
 - ✓ Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino.
 - ✓ Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino.
 - ✓ Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino.

3.4.2.1.2. Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)

1. Do total arrecadado do Fundeb (R\$ 1.372.567,36), foram destinados 71,48% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental, correspondentes a R\$ 981.133,25, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido no inciso XII do art. 60 do ADCT.
 - Demonstrativo do Fundeb:
 - Anexo 5 – Ensino
 - ✓ Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do Fundeb.

3.4.2.2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas da Educação

3.4.2.2.1. Indicadores da Educação – rede municipal

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS – AVALIAÇÃO 2011			Score Avaliação 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	SCORE	

INDICADORES	RESULTADOS – AVALIAÇÃO 2011			Escore Avaliação 2010
Cobertura potencial - 0 a 6 anos (2010)	49,16	61,69	1	0
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF (2010)	9,90	13,90	0	0
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF (2010)	13,80	N/A	N/A	N/A
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	2,20	1,40	1	1
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF (2010)	6,10	N/A	N/A	N/A
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF (2010)	22,00	19,70	1	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	52,75	0,00	1	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	51,28	0,00	1	1
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	54,06	N/A	N/A	N/A
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil (2009)	49,59	N/A	N/A	N/A
INDICE TOTAL (0 a 10)			8,3	6,7

Legenda:

- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método estatístico de parametrização;
- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice;
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice.

Tabela 2. Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal.
Evolução dos indicadores

INDICADORES	RESULTADO DO INDICADOR		Variação (B)/(A)(%)
	Avaliação realizada em 2010(A)	Avaliação realizada em 2011(B)	
Cobertura potencial - 0 a 6 anos	37,98	61,69	62,43
Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF	14,84	13,90	-6,33
Taxa de reprovação – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano – EF	N/A	N/A	N/A
Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF	0,65	1,40	115,38
Taxa de abandono – rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano– EF	N/A	N/A	N/A
Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF	18,49	19,70	6,54
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil	0,00	0,00	0,00
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil	0,00	0,00	0,00
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil	N/A	N/A	N/A
% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil	N/A	N/A	N/A

A tabela acima demonstra a evolução do próprio desempenho em relação à avaliação anterior.

Análise dos Resultados do Município:

Em relação à média Brasil:

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 8,3. Isso significa que

dos seis indicadores avaliados, o município de união do sul está melhor que a média brasileira em 8,3 indicadores, neste ano de avaliação.

Em relação à avaliação do ano anterior, houve uma melhora no índice, vez que em 2010, o município esteve melhor que a média Brasil em 6,7 indicadores. Já na avaliação realizada em 2011, este número aumentou para 8,3 indicadores.

Em relação aos próprios índices anteriores:

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município piorou em 2 indicador.

3.4.2.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de educação

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomendamos que o gestor municipal apresente justificativa para o aumento do resultado dos indicadores: "**Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF**" e "**Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF**" em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

3.4.3. Saúde

3.4.3.1. Limites Legais

1. Foi aplicado o montante de R\$ 1.528.774,11, correspondente a 20,34% da receita base de R\$ 7.514.744,13, em ações e serviços públicos de saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

- Demonstrativos da saúde:
- Anexo 6 – Saúde.
 - ✓ Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde (arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).
 - ✓ Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde.
 - ✓ Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagto de RP processados da saúde.
 - ✓ Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde.
 - ✓ Quadro 6.5. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde.

3.4.3.2. Resultados de Políticas Públicas da Saúde

3.4.3.2.1. Indicadores da Saúde

Apresenta-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de

educação do município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE-MT nº 13/2011 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2011			ESCORE AVALIAÇÃO 2010
	MÉDIA BRASIL	MUNICÍPIO	ESCORE 2011	
Taxa de mortalidade neonatal precoce (2009)	7,72	21,74	0	1
Taxa de mortalidade infantil (2009)	14,80	21,74	0	1
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2009)	57,86	65,22	1	1
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos (2010)	26,32	6,43	1	1
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório/cérebro-vascular (2009)	51,84	0,00	1	1
Taxa de detecção de hanseníase (2010)	1,82	2,66	0	0
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos (2010)	0,17	0,39	1	N/A
Cobertura terceira dose vacina tetravalente (2010)	97,66	136,96	1	1
Taxa de incidência de dengue (2010)	515,94	26,60	1	1
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	44,31	0,00	1	0
INDICE TOTAL (0 a 10)			7	7,8

- **Legenda:**
- Escore 1 – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
- Escore 0,5 – quando o desempenho for próximo à média nacional, de acordo com o método

estatístico de parametrização;

- Escore 0 – quando o desempenho no indicador de resultado for pior do que a média nacional;
- Escore 0 - para as situações em que há ausência de informações válidas para o município, caso em que o indicador será considerado no cômputo final do índice;
- Sem valor - para as situações em que há ausência de informações não-válidas para o município, caso em que o indicador será excluído do cômputo final do índice.

Tabela 1. Resultados de políticas públicas. Saúde. Evolução do indicador

INDICADORES	RESULTADOS		Variação (A)/(B) (%)
	Avaliação realizada em 2010(A)	Avaliação realizada em 2011(B)	
Taxa de mortalidade neonatal precoce	0,00	21,74	0,00
Taxa de mortalidade infantil	0,00	21,74	0,00
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	61,22	65,22	6,53
Taxa de internação por IRA (infecção respiratória aguda) em menores de 5 anos	10,91	6,43	-41,06
Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular	0,00	0,00	0,00
Taxa de detecção de hanseníase	9,77	2,66	-72,77
Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos	2,48	0,39	-84,27
Cobertura terceira dose vacina tetravalente	0,34	136,96	40,18
Taxa de incidência de dengue	147,92	26,60	-82,01
Incidência de tuberculose todas as formas (2010)	-	0,00	-

Análise dos Resultados do Município:

Em relação à média Brasil:

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da Tabela 1 - montou em 7. Isso significa que dos

dez indicadores avaliados, o município de união do sul está melhor que a média brasileira em 7 indicadores, neste ano de avaliação.

Em relação à avaliação do ano anterior, houve uma pequena queda no índice, vez que em 2010, o município esteve melhor que a média Brasil em 7,8 indicadores. Já na avaliação realizada em 2011, este número caiu para 7 indicadores.

Em relação aos próprios índices anteriores:

Em relação ao seu próprio desempenho anterior, o município piorou em 3 indicadores.

Este resultado demonstra que o município tem melhorado os indicadores a cada ano.

3.4.3.2.2. Recomendações para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomendamos que o gestor municipal apresente justificativas para a piora dos resultados dos indicadores: "**Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil e Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-59 anos**" em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

3.4.4. Pessoal

3.4.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS).

3.4.4.2. Limites Legais

1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 4.394.323,55, correspondente a 46,66% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF;
 2. Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 319.674,89, correspondente a 3,39% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF;
 3. Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 4.713.998,44, correspondente a 50,05% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.
- Demonstrativo dos gastos com pessoal:
 - Anexo 7 – Pessoal
 - ✓ Quadro 7.1. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).
 - Anexo 3 – Receita.
 - ✓ Quadro 3.3 – Receita Corrente Líquida (RCL).

3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é o Senhor Antonio Sergio Fiorillio, nomeado para o cargo em comissão de Controlador Interno, cujos dados pessoais são os seguintes:

RESPONSÁVEL	
NOME:	ANTONIO SERGIO FIORILLIO
Período:	2011

De acordo com a lei de implantação, a unidade de controle interno da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

1. O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).

Em relação ao relatório técnico emitido pela unidade de controle interno referente aos atos de governo, verifica-se que não foram mencionadas irregularidades sobre os atos de governo (fls. 189 a 201-TCE/MT – processo nº 15087-8/2011).

3.6. TRANSPARÊNCIA

3.6.1. Audiências Públicas

1. Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);
2. O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

3.6.2. Publicação de Demonstrativos Fiscais e Atos Oficiais

1. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);
2. Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);
3. Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, Lei 8.666/93).

3.6.3. Conselhos

1. Foram asseguradas informações e documentos aos conselhos.

4. POSTURA ANTE OS ALERTAS, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Destaca-se, a seguir, os fatos relevantes relativos à postura do

prefeito municipal diante dos alertas, recomendações e determinações do TCE-MT relativos aos atos de governo.

Conforme Parecer 132/2011, as contas tiveram parecer prévio favorável a aprovação com recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao Poder Executivo a adoção das seguintes providências, a saber:

- 1) aperfeiçoe o sistema de controle interno, a fim de evitar que as metas previstas no PPA e LDO e da realização dos programas de governo e dos orçamentos sejam cumpridos integralmente, evitando-se cancelamento de projetos;
- 2) adote medidas no sentido de melhorar o sistema de arrecadação, evitando-se reincidência nos déficits de arrecadação;
- 3) observe a Lei 4.320/1964 com mais rigor, para que não haja reincidência em relação ao registro incorreto dos fatos contábeis;
- 4) estude e implemente medidas para melhorar os seguintes indicadores na área de educação: cobertura potencial e taxa de reprovação;
- 5) estude e implemente medidas para melhorar os seguintes indicadores na área de saúde: taxa de detecção de hanseníase, taxa de incidência de dengue;
- 6) observe a data limite para a realização dos repasses ao Poder Legislativo;
- 7) promova o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, evitando que as despesas superem as receitas;
- 8) atente-se a alguns índices das políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

Conforme se pode observar acima, o Poder Executivo não atendeu as recomendações objeto da Decisão nº 132/2011, em relação a data limite para a realização do repasse ao Poder Legislativo (item 5) e a implementação de medidas para melhorar os alguns indicadores na área de educação e saúde (itens 3.4.2 e 3.4.3).

5. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 462.000,00, correspondentes a 6,90% da receita base de R\$ 6.696.930,61, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);
 2. Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);
 3. Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio e setembro de 2011, conforme informações enviadas no sistema Aplic – fl. 127-TCE/MT - **AA 05**.
- Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:
 - Anexo 8 – Repasses à Câmara Municipal
 - ✓ Quadro 8.1. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).
 - ✓ Quadro 8.2. Repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A da CF).

6. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

As contas de governo prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, receberam parecer prévio favorável do TCE-MT.

7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor Ildo Ribeiro de Medeiros, Prefeito do Município de União do Sul - exercício 2011, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre os seguintes achados constantes deste relatório de auditoria de contas anuais de governo:

1- **FB 13. Planejamento/Orcamento_Gravíssima.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos legais (arts 165 a 167 da Constituição Federal) (item 3.1.3);

2- **AA 05. Limite Constitucional/Legal_Gravíssima.** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal (item 5).

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de União do Sul, exercício 2011, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO
CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO, em Cuiabá, 25/04/2012.

Alexandre Magno Ribeiro

Técnico de Controle Externo

Raquel Jorge

Coordenadora da Equipe Técnica

Auditor Público Externo

ANEXOS
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE GURANTÃ DO NORTE - EXERCÍCIO 2011

ANEXO 1. RESTOS A PAGAR

Quadro 1.1- Restos a pagar processados e não-processados

Descrição	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Processados	221.406,73	1.700,00	221.406,73	0,00	1.700,00
2011	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
2010	221.406,73	0,00	221.406,73	0,00	0,00
Não- processados	781.190,83	712.564,27	691.966,80	26.174,03	775.614,27
2011	0,00	712.564,27	0,00	0,00	712.564,27
2010	725.398,31	0,00	636.174,28	26.174,03	63.050,00
2009	16.900,25	0,00	16.900,25	0,00	0,00
2008	38.892,27	0,00	38.892,27	0,00	0,00

Fonte: Anexo 17 – fls. 86-TCE/MT

ANEXO 2 – DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 2.1. Movimentação e Saldo de Dívidas

Títulos/ Lei Autorizativa	Saldo exercício Anterior R\$	Movimento do exercício					Saldo p/ exercício seguinte R\$
		Contratação R\$	Emissão (atualização) R\$	Resgate R\$	Cancelamento R\$		
109/2001	140.508,58	0,00	3.505,02	64.548,94	0,00	79.464,66	
Total	140.508,58	0,00	3.505,02	64.548,94	0,00	79.464,66	

Fonte: Anexo 16 -fl. 85-TCE/MT

Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	79.464,66
(b) Ativo Disponível	1.183.830,43
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	1.700,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.182.130,43
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

(*) se: $(b + c) > (d + e)$, então $DCL = (a-f)$, caso contrário $DCL = (a)$

ANEXO 3.1 – RECEITA

Quadro 3.1. Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.177.000,00	10.832.599,46	118,04%
Receitas Tributárias	206.850,00	414.534,73	200,40%
Receita de Contribuição	115.000,00	131.113,95	114,01%
Receita Patrimonial	19.170,00	48.641,94	253,73%
Receita de Serviços	0,00	1.190,00	0,00%
Transf. Correntes	8.817.400,00	10.223.233,45	115,94%
Outras receitas correntes	18.580,00	13.885,39	74,73%
RECEITAS DE CAPITAL	2.265.000,00	1.267.931,00	55,97%
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de bens	15.000,00	52.600,00	350,66%
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de capital	2.250.000,00	1.215.331,00	54,01%
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00%
Deduções de Transferências Correntes	1.242.000,00	1.414.911,00	113,92%
TOTAL	10.200.000,00	10.685.619,46	104,76%

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
<i>Impostos</i>	365.001,33	67,35%
IPTU	25.793,04	4,76%
IRRF	139.449,10	25,73%
ISSQN	94.174,21	17,38%
ITBI	105.584,98	19,48%
<i>Taxas</i>	35.898,75	6,64%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	131.113,95	24,19%
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	328,52	0,06%
Dívida Ativa Tributária	8.366,26	1,54%
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.217,44	0,22%
TOTAL	541.926,25	100,00%

Fonte: Anexo 2 – fls. 40 a 43-TCE/MT

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Administração Direta R\$	Administração Indireta R\$	Total R\$
Total receitas correntes (líquida da contribuição Fundeb)	9.417.688,46	0,00	9.417.688,46
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	0,00	0,00	0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	0,00	0,00	0,00
(=)RCL	9.417.688,46	0,00	9.417.688,46

Fonte: Anexos 10 – fls. 76-TCE/MT

ANEXO 4 – DESPESA

Quadro 4.1. Despesa por função

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	426.288,02	4,32%
Administração	1.361.417,32	13,80%
Segurança Pública	0,00	0,00%
Assistência Social	344.120,56	3,49%
Previdência Social	0,00	0,00%
Saúde	2.386.503,75	24,21%
Educação	2.857.346,98	28,98%
Cultura	65.538,24	0,66%
Urbanismo	1.295.064,20	13,13%
Habitação	0,00	0,00%
Saneamento	0,00	0,00%
Agricultura	88.755,03	0,91%
Indústria	0,00	0,00%
Comércio e Serviços	0,00	0,00%
Energia	156.613,24	1,59%
Transportes	558.763,37	5,67%
Desporto e Lazer	141.904,50	1,45%
Encargos Especiais	176.810,12	1,79%
TOTAL	9.859.125,33	100,00%

Fonte: Anexo 08 – fl. 66 e 67-TCE/MT

ANEXO 5 – ENSINO

Quadro 5.1. Receita base para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	235.311,52
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	25.793,04
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	105.584,98
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.174,21
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	8.215,20
Juros e Multas provenientes de Impostos	328,52
Juros e Multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	1.215,57
Transferências	7.279.432,61
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	4.662.031,05
Cota Parte ICMS	2.401.630,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.621,88
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	37.725,70
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	160.423,38
Cota Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base	7.514.744,13
Valor mínimo - 25% (Ensino)	1.878.686,03

Quadro 5.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Descrição	Valor(R\$)
Total despesa empenhada no ensino - função 12	2.857.346,98
(-) Restos a pagar não-processados do ensino, inscritos no exercício (Recursos Próprios) – fls. 99-TCE/MT	181.843,60
(-) Restos a pagar não-processados do ensino, inscritos no exercício (convênios, programas e Fundeb) – fls. 100-TCE/MT	41.965,81
(=) despesas empenhadas e liquidadas no ensino na função 12 no exercício.	2.633.537,57
(+) despesas liquidadas em 2011 decorrentes de RP não-processados inscritos em exercícios anteriores, do ensino, exceto as de convênios, programas e Fundeb - fl. 102-TCE/MT	246.976,41
(-) Restos a pagar do ensino processados de 2011 a serem pagos com recursos próprios, sem disponibilidade financeira para pagamento (conforme quadro específico) (quadro 5.3)	0,00
(+) Despesas intra-orçamentárias ref. à parte patronal da previdência própria do ensino custeadas com recursos próprios - fl. 104-TCE/MT	0,00
(+) Valor retido referente ao Fundeb - Anexo 13 -fl. 12-TCE/MT	1.414.911,00
(-) Despesas liquidadas do Fundeb - Anexo 10 - fl. 76-TCE/MT	1.372.567,36
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao ensino (quadro 5.4)	514.353,78
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino.	0,00
(=) Total de recursos aplicados no ensino provenientes de impostos	2.408.503,84
Percentual sobre a receita base	32,05%
Limite mínimo s/ a receita base	25%
Situação (regular/irregular)	REGULAR

Quadro 5.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino

	Descrição	Valor R\$
	Saldo total do disponível em 31/12/2011 – fl. 36-TCE/MT	1.183.830,43
(-)	Disponibilidade financeira da previdência própria	0,00
(-)	Disponibilidade financeira da saúde (FMS 15% e outras vinculadas) - fl. 105-TCE/MT	142.649,22
(-)	Disponibilidade financeira dos demais recursos vinculados inclusive da educação - fl. 105-TCE/MT	91.177,61
(-)	Depósito de Terceiros – fl. 14-TCE/MT	14.271,14
(=)	Disponibilidade financeira	935.732,46

Quadro 5.4. Convênios e programas destinados ao ensino

Descrição	Valor R\$
Salário Educação	78.470,50
PNAE (Merenda Escolar)	24.660,00
PNATE	50.381,25
PNAP (Merenda Escolar)	8.280,00
PNAC - Creches	9.600,00
EJA	2.880,00
Transporte Escolar	47.408,01
Construção de Escola Pública Educ. Infantil	292.674,02
TOTAL	514.353,78

Fonte: Anexo 10 - fls. 73 a 77-TCE-MT

Quadro 5.5. Despesas não consideradas como manutenção e desenvolvimento do ensino

Nº empenho	Credor	Objeto	Valor R\$
-	-	-	-
TOTAL			0,00

Quadro 5.6. Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental. Recursos do Fundeb

Descrição	Valor (R\$)
Valor da receita do Fundeb – R\$	1.372.567,36
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental – fl. 63-TCE/MT	981.133,25
% da aplicação s/ a receita do Fundeb	71,48%
Limite percentual mínimo	60%
Situação (regular/irregular)	REGULAR

ANEXO 6 – SAÚDE

Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)

Descrição	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos	235.311,52
IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	25.793,04
ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	105.584,98
ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.174,21
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	8.215,20
Juros e Multas provenientes de Impostos	328,52
Juros e Multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	1.215,57
Transferências	7.279.432,61
FPM – Fundo de Participação dos Municípios	4.662.031,05
Cota Parte ICMS	2.401.630,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.621,88
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	0,00
Cota Parte ITR – Imposto Territorial Rural	37.725,70
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	160.423,38
Total receita base	7.514.744,13
Valor mínimo - 15% (Saúde)	1.127.211,62

Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de saúde

	Descrição	Valor (R\$)
(+)	Total da despesa empenhada em saúde (geral)	2.386.503,75
(+)	Despesas com saneamento (conforme Acórdão TCE-MT nº 875/2005)	0,00
(-)	Restos a pagar não-processados da saúde e saneamento – fl. 118-TCE/MT	75.034,68
(=)	Total da despesa liquidada (geral)	2.311.469,07
(+)	Despesas intra-orçamentárias referentes à parte patronal da previdência própria relacionadas à saúde e custeadas com recursos próprios – fl. 119-TCE/MT	0,00
(+)	Despesas liquidadas em 2011 decorrentes de restos a pagar não-processados do exercício anterior, exceto as de convênios e programas – fl. 121-TCE/MT	185.595,86
(-)	Despesas liquidadas de convênios e de programas ref. à saúde e saneamento – quadro 6.4.	968.290,82
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de serviços hospitalares, radiológicos e laboratoriais até o limite dessas receitas – fl. 122-TCE/MT	0,00
(-)	Despesas liquidadas a serem pagas com receitas provenientes de captação e tratamento de água até o limite dessas receitas – fl. 123-TCE/MT	0,00
(-)	Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a saúde e saneamento	0,00
(-)	Restos a pagar processados de 2011, referente à saúde e saneamento, sem disponibilidade de recursos para pagamento	0,00
(=)	Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	1.528.774,11

	Descrição	Valor (R\$)
%	Percentual aplicado em saúde	22,71%
	Limite mínimo s/ a receita base	15%
	Situação (regular/irregular)	REGULAR

Quadro 6.3. Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados da saúde

	Descrição	Valor R\$
	Disponível em 31/12/2011 na conta do Fundo Municipal de Saúde (15%) – fl. 214-TCE/MT	142.649,22
(-)	RP da saúde (recursos próprios) – fl. 125-TCE/MT	43.267,61
(=)	disponibilidade financeira	99.381,61

Quadro 6.4. Convênios e programas destinados à saúde

Descrição	Valor R\$
Transf. PAB - Fixo	99.644,04
Transf. PSF – Saúde da Família	236.700,00
Transf. Do PACS – Ag. Comunitário de Saúde	115.203,00
Transf. Assist. Farmaceutica (Farmácia Básica)	24.365,56
Vigilância Sanitária	35.895,31
Campanha Nacional do Sarampo e Rubéola	1.533,30
Transf. Conv. Saúde Bucal	73.800,00
Teto de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	64.458,71
Vigilância Sanitária – Ações Estrut. - Piso Estrat.	4.800,00
Piso Estratégico – Ger. De risco de V.S.	260,67
Piso Estratégico – Ger. De risco de V.S. Prod. e Serv.	578,40
Implantações de Ações e Serviços de Saúde	10.000,00
Programa Saúde na Escola - PSE	19.200,00
Compensação de Especificidades Regionais	97.335,19
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	5.074,88
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	1.700,00
Transf. Recursos FNS/PASF	84.000,00
Transf. Saúde Bucal	41.800,00
Transf. Cumprimento de Metas	36.000,00
Conv. Unidade de Reabilitação	15.000,00
Transf. Programa Diabetes Milutis	941,76
TOTAL	968.290,82

Fonte: Anexo 10 - fls. 73 a 77-TCE-MT

Quadro 6.5. Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de saúde

Nº empenho	Credor	Objeto	Valor R\$
-	-	-	-

ANEXO 7 – PESSOAL

Quadro 7.1. Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	4.713.998,44	0,00
1.1 - Pessoal Ativo	4.660.898,44	
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista		
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.100,00	
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4)		
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial		
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores		
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	4.713.998,44	
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)		4.713.998,44
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMETE LEGAL		VALOR
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		9.417.688,46
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100		50,06%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <60%>		5.650.613,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <57%>		5.368.082,42

ANEXO 8 – REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS – exercício anterior	Valor (R\$)
1.1.0.0.00-RECEITA TRIBUTÁRIA (impostos/taxas/contribuição de melhoria)	645.302,03
1.1.1.0.00-IMPOSTO	196.688,29
1.1.1.2.02.00-I.P.T.U.	22.915,67
1.1.1.2.04.00-I.R.R.F.	69.990,38
1.1.1.2.08.00-I.T.B.I.	17.720,22
1.1.1.3.05.00-I.S.S.Q.N.	86.062,02
1.1.2.0.00.00-TAXAS	27.618,58
1.1.3.0.00.00-Contribuição de Melhoria	224.306,87
1.7.2.1.00.00-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.942.468,32
1.7.2.1.01.02-F.P.M.	3.868.311,91
1.7.2.1.01.05-I.T.R.	55.097,17
1.7.2.1.01.32-I.O.F. sobre o ouro	0,00
1.7.2.1.01.13-C.I.D.E.	0,00
1.7.2.1.36.00-I.C.M.S. desoneração	19.059,24
1.7.2.2.00.00-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.512.735,87
1.7.2.2.01.01-I.C.M.S.	2.348.392,74
1.7.2.2.01.02-I.P.V.A.	129.565,54
1.7.2.2.01.04-I.P.I. exportação	0,00
1.7.2.2.01.13-C.I.D.E.	34.777,59
1.9.0.0.00-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.419,55
1.9.1.1.00.00-Multas e juros das receitas tributárias	138,93
1.9.1.3.00.00-Multas e juros da dívida ativa tributária	1.260,78

RECEITAS – exercício anterior	Valor (R\$)
1.9.3.1.00.00-Receita da dívida ativa tributária	16.019,84
TOTAL	6.696.930,61
População do Município	3.760
Limite autorizado (7%) - artigo 29-A da CF/1988	468.785,14
Valor fixado na LOA	462.000,00

Descrição	Valor	receita base R\$	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Situação (regular/irregular)
Repasse do Poder Executivo	462.000,00	6.696.930,61	6,90%	7%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	426.288,02	6.696.930,61	6,37%	7%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	263.249,16	462.000,00	56,98%	70%	REGULAR